



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 1.100, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição de Comissão responsável pela elaboração de Resolução para Regulamentação das Atividades Docentes no âmbito da Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicado no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando o Relatório Preliminar de Auditoria CGU nº 201410695, do Acórdão 2729/2017-TCU e da Lei nº 13.168/2015,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 052/2018-GR, de 01 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela elaboração de Resolução para Regulamentação das Atividades Docentes no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Antônio Adriano Semião Nascimento	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP
Antônio Marcelo Cavalcanti Novaes	Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD
Jober Fernando Sobczak	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Márcio Flávio Moura de Araújo	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
João Coelho da Silva Neto	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA
Lucas Nunes da Luz	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
Márcia Roberta Falcão de Faria	Instituto de Educação a Distância - IEAD
Francisco Olímpio Moura Carneiro	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS
Rafael da Cunha Scheffer	Instituto de Humanidades - IH
Kaline Girão Jamison	Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Maria Claudia Cardoso Ferreira	Instituto de Humanidades e Letras – IHL Malês
Carlos Alberto Muniz	Técnico- Administrativo em Educação

Artigo 2.º - A referida comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar minuta de Resolução que contemple os apontamentos do Relatório Preliminar de Auditoria CGU nº 201410695, do Acórdão 2729/2017-TCU e da Lei nº 13.168/2015, a saber:

- Estabelecer e implementar critérios para a distribuição e avaliação da carga horária dos docentes nas atividades concernentes ao ensino, pesquisa e extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

- Implantar ferramenta institucional para acompanhamento da distribuição da carga horária do docente entre ensino, pesquisa e extensão;
- Implementar rotina para acompanhamento das atividades dos docentes;
- Implantar ferramenta de controle institucional para consolidação e integração das informações; acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas a ensino, pesquisa e extensão;
- Definir os objetivos e metas concernentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão com consequente implementação de indicadores de desempenho;
- Definir sobre divulgação, no portal institucional, das atividades vigentes de ensino, pesquisa e extensão dos docentes, em consonância com o art. 3º da Lei 12.527/2011.

Artigo 3.º - Esta Comissão poderá receber novos membros, no caso de manifestação formal de representação discente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor